



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Licitações e Contratos       | 6 |
| Ratificação                  | 6 |
| Extrato                      | 7 |
| Homologação / Adjudicação    | 8 |
| Contratos                    | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.551, DE 10 DE JULHO DE 2018.

*“Designa Comissão para efetuar avaliação de áreas de propriedade do Município de Viradouro, que se especificam, para fins de alienação mediante concorrência pública”.*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.461, de 06 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.486, de 22 de maio de 2018, por meio de seu art. 3º, promoveu a desafetação e autorizou a alienação de área de terra, que foi desmembrada em vários terrenos que se especificam;

#### DECRETA

ARTIGO 1º - Fica designada uma Comissão composta pelos Senhores Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, RG – 44.031.563-3, e Sr. LEANDRO DELA MARTA, RG 26.886.661-2, para avaliar os bens imóveis descritos abaixo, para fins de alienação, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93:

I – Matrícula 15.552, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro: IMÓVEL: Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 63,50 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como “Terreno I”, com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha

para o imóvel, confrontando com o “Terreno II (Matrícula n. 15.553); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 5.129; - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 6.689 e 3.503.

II – Matrícula 15.553, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro: IMÓVEL: Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 53,00 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como “Terreno II”, com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno III (Matrícula n. 15.554); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno I (Matrícula n.º 15.552); - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 3.503 e 2.317.

III – Matrícula 15.554, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro:

IMÓVEL: Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 42,50 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como “Terreno III”, com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno IV” (Matrícula n. 15.555); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno II” (Matrícula n.º 15.553); - e, finalmente, mede



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 3 de 9

10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 2.317 e 2.316.

IV – Matrícula 15.555, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro:

IMÓVEL: Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 32,00 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como “Terreno IV”, com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno V (Matrícula n.º 15.556); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno III” (Matrícula n.º 15.554); - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 2.316 e 2.315.

V – Matrícula 15.556, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro:

IMÓVEL: Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 21,50 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como “Terreno V”, com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno VI (Matrícula n.º 15.557); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno IV (Matrícula n.º 15.555); - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 2.315 e 2.314.

VI – Matrícula 15.557, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro:

IMÓVEL: Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, distante 11,00 m da Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como “Terreno VI”, com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 262,50 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros / quadrados); - mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua José Marini; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno VII (Matrícula n.º 15.558); - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno V” (Matrícula n.º 15.556); - e, finalmente, mede 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel das Matrículas n.ºs 2.314 e 13.682.

VII – Matrícula 15.558, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro:

IMÓVEL: Um terreno, sem acessões, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua José Marini, esquina com a Rua Daniel Sundfeld, ora denominado como “Terreno VII”, com as seguintes medidas, características e confrontações: - possui a área superficial de 257,61 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e um centímetros / quadrados); - mede 2,00 m (dois metros) de frente para a Rua José Marini; mede 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, arco de confluência, na esquina da Rua José Marini com a Rua Daniel Sundfeld, mede 16,00 m (dezesseis metros) da frente ao fundo, pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Rua Daniel Sundfeld; - mede 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o “Terreno VI (Matrícula n.º 15.557); - e, finalmente, mede 11,00 m (onze metros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel da Matrícula n.ºs 13.682.

ARTIGO 2º - O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 4 de 9

municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

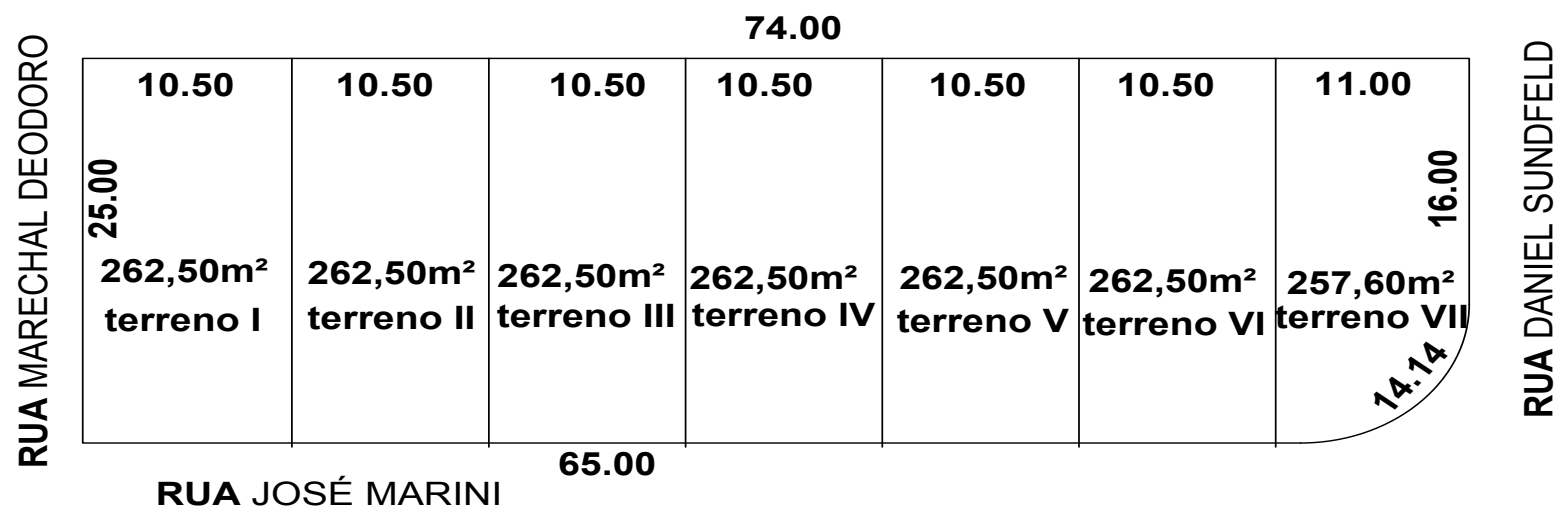
PREFEITO MUNICIPAL



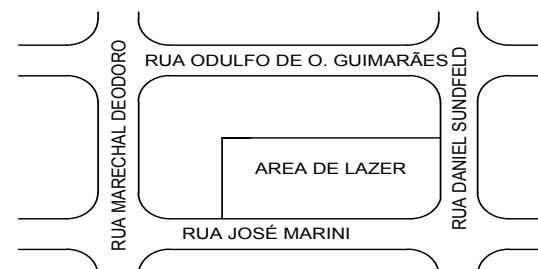
Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 6 de 9

### DECRETO Nº 5.552, DE 10 DE JULHO DE 2018.

*“Designa Comissão para avaliar Bens Imóveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Viradouro, situado à Praça Major Manoel Joaquim, em Viradouro/SP, para fins de locação”.*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e para atendimento a Lei nº 3.060, de 04 de setembro de 2012.

Decreta:

ARTIGO 1º) - Fica designada uma Comissão composta pelos Senhores Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, RG – 44.031.563-3, e Sr. LEANDRO DELA MARTA, RG 26.886.661-2, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação dos imóveis situados à Praça Major Manoel Joaquim, em Viradouro/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Viradouro, cuja características estão dispostas nos incisos I e II da Lei Municipal nº 3060/2012; para fins de locação.

ARTIGO 2º) - O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 5.553/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

*“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei

nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

| Nome               | Registro Geral      | Data       |
|--------------------|---------------------|------------|
| MARIELI DOS SANTOS | RG:<br>56.552.503-7 | 10/07/2018 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

### Ratificação

### RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

#### PROCESSO Nº 130/2018

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de artista cênico “Wellington Marques Da Silva”, para apresentação e ministração de workshop destinado ao VIII Festival De Dança, com fundamento legal no inciso II do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso II da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supra mencionada.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 05 de Julho de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 7 de 9

### **RATIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018**

Reconheço a Dispensa de licitação referente à contratação de empresa para filmagem, gravação e edição de vídeo do VIII Festival de Dança, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supra mencionada.

Viradouro/SP, 04 de julho de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **RATIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018**

Reconheço a Dispensa de licitação referente à contratação de empresa para gravação de instrumentos de percussão e cordas, com arranjos adaptados para samba de gafieira no hino a Viradouro, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supra mencionada.

Viradouro/SP, 04 de julho de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **RATIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018**

Reconheço a Dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para filmagem, e transmissão ao vivo do VIII festival de dança, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o parecer da Comissão de Licitação e

Parecer Jurídico e ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supra mencionada.

Viradouro/SP, 04 de julho de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **Extrato**

#### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ELZA GISELE CORREA PERES GAMITO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FILMAGEM, E TRANSMISSÃO AO VIVO DO VIII FESTIVAL DE DANÇA.

Valor: R\$ 2.200,00

Vigência: 04/07/2018 e término em 04/08/2018

#### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO DO VIII FESTIVAL DE DANÇA.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 04/07/2018 e término em 04/08/2018

#### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 8 de 9

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: M.C.C DE SOUSA EVENTOS - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E CORDAS, COM ARRANJOS ADAPTADOS PARA SAMBA DE GAFIEIRA NO HINO A VIRADOURO

Valor: R\$ 500,00

Vigência: 04/07/2018 e término em 04/08/2018

56.765.282/0001-72, pelo Valor Global de R\$ 75.132,00 (setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais).

Viradouro - SP, em 02 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Cristiane Pereira De Souza

Objeto: Contratação de Artista Cênico "Wellington Marques Da Silva", para Apresentação e Ministração de Workshop Destinado ao VIII Festival De Dança.

Valor: R\$ 2.650,00

Vigência: 05 de julho de 2018 à 20 de julho de 2018;

### **Homologação / Adjudicação**

#### **ADJUDICAÇÃO**

#### **CONVITE Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018**

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária Municipal da Educação, Sra. Valéria Rocha Mantelli, a Secretária Municipal da Saúde, Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2018, modalidade CONVITE nº 011/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente V.L. & IRMAO AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME, CNPJ:

#### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **CONVITE Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018**

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária Municipal da Educação, Sra. Valéria Rocha Mantelli e a Secretária Municipal da Saúde, Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa V.L. & IRMAO AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME, CNPJ: 56.765.282/0001-72, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 75.132,00 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

Viradouro - SP, em 02 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1130

Página 9 de 9

### Contratos

#### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Convite nº 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: V.L. & IRMAO AUTO POSTO AVENIDA  
LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo nos veículos da frota municipal, com fornecimento de material.

Valor: R\$ 75.132,00.

Vigência: 11/07/2018 a 11/07/2019.

Viradouro, 11 de julho de 2018.